



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 7 de maio de 2009.

Comunicação nº 161/09- TJD/RJ

Despacho do Presidente

1-Processo 332/09: Queixa

Querelante: Quissamã FC

Querelado: Boavista SC (atleta Marlon Oliveira de Araújo)

Despacho: 1. Ao Procurador Geral para analise e parecer;

2. Publique-se e cumpra-se.

**Antonio Vandeler de Lima
Presidente**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

2-Processo 333/09: Queixa

Querelante: Três Rios FC

**Querelado: Barra Mansa FC (atleta Romário Correia
Nogueira)**

**Despacho: 1. Ao Procurador Geral para analise e
parecer;**

2. Publique-se e cumpra-se.

**Antonio Vandeler de Lima
Presidente**